



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

EDITAL N.º 205 / 2022

### DELIBERAÇÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

**DR. ANTÓNIO MANUEL ASCENÇÃO MESTRE BOTA**, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) o n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **TORNA PÚBLICO** para os efeitos do n.º 1 no artigo 56º da mesma Lei, as **deliberações de eficácia externa** proferidas na **Reunião Ordinária** do Órgão Executivo, realizada no dia **07 de setembro de 2022**: -----

#### **1.1 - PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO; RELATÓRIO DA FASE DE CONSULTA PÚBLICA:** -----

A Câmara Municipal sob Proposta do Senhor Presidente **deliberou retirar da ordem de trabalhos** a matéria em referência com vista à alteração do n.º 4 do artigo 6.º e do artigo 28.º do Regulamento Municipal de Publicidade e Ocupação do Espaço Público. -----

#### **1.2 - PETIÇÃO PÚBLICA A SER PRESENTE NA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA, NO ÂMBITO DA BARRAGEM DE OEIRAS:** -----

A Câmara **deliberou**: -----

**1.º - Aprovar** a proposta de texto de Petição Pública pela construção da Barragem da Ribeira de Oeiras, que se encontram em anexo à Proposta n.º 132/2022, e se dão aqui por integralmente reproduzidos;-----

**2.º - Submeter** o documento em apreço à **próxima sessão da Assembleia Municipal**, para apreciação e deliberação; -----

**3.º - Que, em caso de aprovação** da realização da Petição Pública, **pela Assembleia Municipal, sejam iniciados os procedimentos** tendo em vista a recolha das assinaturas, solicitando-se para o efeito, formalmente, o apoio dos Municípios de Castro Verde, Mértola e Ourique, no Alentejo, e dos Concelhos de Alcoutim e Castro Marim, no Algarve, na divulgação junto das respetivas populações; -----

**4.º - Aprovar** que a recolha de assinaturas seja efetuada, **de forma cumulativa**, através da plataforma eletrónica disponibilizada pela Assembleia da República para receção de petições e recolha de assinaturas pela Internet, e em suporte de papel, nos termos do disposto no Artigo 18.º n.º 2 e 3 da Lei n.º 43/90, de 10 de agosto; -----

**5.º - Aprovar** que, nos casos em que a recolha das assinaturas seja efetuada de forma manuscrita, seja garantido que cada um dos peticionários indique o nome completo e o número do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão ou, não sendo portadores destes, de qualquer

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

outro documento de identificação válido, fazendo neste caso expressa menção ao documento em causa, nos termos do Artigo 6.º n.º 3 da Lei n.º 43/90, de 10 de agosto; -----

**6.º - Aprovar** que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente proposta. -----

### **1.3 - REPROGRAMAÇÃO DA OPERAÇÃO ALT20-08-2114-FEDER-000255 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MUSEU DA ESCRITA DO SUDOESTE:** -----

A Câmara **deliberou:** -----

**1.º - Aprovar**, nos termos e com os fundamentos constantes na informação prestada pelos serviços, a **Reprogramação Temporal e Financeira** da Operação ALT20-08-2114-FEDER-000255 - Ampliação e Modernização do Museu da Escrita do Sudoeste, que considere um novo prazo de execução até 30/06/2023, e um montante elegível para a empreitada de 248.600,00€.”; -----

**2.º - Dar igualmente conhecimento** desta reprogramação financeira ao Gabinete de Planeamento e Gestão Financeira do Município. -----

### **1.4 - TOMADA DE POSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR RELATIVAMENTE À DOTACÃO FINANCEIRA DO GRUPO DE AÇÃO LOCAL NO PRÓXIMO PERÍODO DE PROGRAMAÇÃO 2023-2027:** -----

A Câmara **deliberou:** -----

**1.º - Aprovar** a “Proposta de Tomada de Posição” nos precisos termos em que a mesma foi formulada;-----

**2.º - Conferir poderes** ao Senhor Presidente da Câmara Municipal **para a assinatura do documento** que contém a “Tomada de Posição”. -----

### **1.5 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE RELATIVO AOS PROCEDIMENTOS A ADOTAR PERANTE COMPORTAMENTOS INADEQUADOS DOS UTENTES NAS INSTALAÇÕES AFETAS ÀS PISCINAS MUNICIPAIS:** -----

Face ao exposto, a Câmara **ratificou o despacho** do Senhor Presidente, e desta forma, **deliberou:** -----

**Aprovar o Despacho n.º 117/2022**, exarado em 01 de setembro de 2022 nos precisos termos em que o mesmo foi formulado e que aqui se dá como totalmente reproduzido.-----

### **1.6 - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCEDIMENTO DE ALIENAÇÃO DE UM LOTE, SITO NO LOTEAMENTO MUNICIPAL DA ALDEIA DOS FERNANDES:** -----

A Câmara **deliberou:** -----

**1.º - Declarar a caducidade do procedimento** de alienação do Lote n.º 74, sito no Loteamento Municipal da Aldeia dos Fernandes, em virtude de o mesmo ter ficado deserto; -----

**2.º - Aprovar que seja desencadeado novo procedimento** tendo em vista a alienação do Lote n.º 74 no Loteamento Municipal da Aldeia dos Fernandes, propriedade do Município de Almodôvar, mantendo-se os parâmetros base constantes do Edital n.º 157/2022, de 28 de julho.

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

### 1.7 - PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE QUE PUBLICITA OS TERMOS E CONDIÇÕES PARA A ALIENAÇÃO DE UM LOTE NO LOTEAMENTO MUNICIPAL NA ALDEIA DOS FERNANDES: -----

A Câmara **deliberou:** -----

**1º - Aprovar**, nos termos do Artigo 33.º n.º 1 alínea g) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a abertura de procedimento para alienação do Lote n.º 74, localizado no Loteamento Municipal da Aldeia dos Fernandes, propriedade do Município de Almodôvar, destinado a construção urbana – habitação unifamiliar, o qual apresenta as seguintes áreas: -----

	Área do lote	Área de Implantação do edifício	Área bruta de Construção	n.º de fogos	n.º de pisos acima da cota de soleira	Cércea (m)	Utilização
74	403,00 m <sup>2</sup>	200,00 m <sup>2</sup>	400,00 m <sup>2</sup>	1	2	6	Habitação unifamiliar

**2º** - Que a alienação do lote supramencionado seja efetuada aos interessados a partir de apresentação de propostas, em carta fechada, tendo em consideração o preço base de **50,00 € (cinquenta euros) por metro quadrado da Área do Lote**, bem como os seguintes critérios de avaliação, e respetivas ponderações:-----

Critérios	Fatores de Ponderação	Pontuação
<b>Idade do Proponente</b>	Entre os 18 e os 24 anos, inclusive	5
	Entre os 25 e os 29 anos, inclusive	4
	Entre os 30 e os 33 anos, inclusive	3
	Entre os 34 e os 36 anos, inclusive	2
	Entre os 37 e os 39 anos, inclusive	1
<b>Composição do Agregado Familiar</b>	Igual ou superior a 4 pessoas	3
	Três pessoas	2
	Duas pessoas	1
	Uma pessoa	0
<b>Titularidade de Habitação</b>	Sem habitação própria	3
	Proprietário de edifício de habitação, sem que este reúna condições de habitabilidade	2
	Proprietário de edifício de habitação, sem que este reúna área satisfatória para a respetiva reabilitação/ampliação, atendendo ao agregado familiar e/ou normas legais aplicáveis	1
	Proprietário de edifício de habitação, sem que este reúna área satisfatória para a respetiva reabilitação/ampliação	0
<b>Domicílio na área do Concelho</b>	Mais de cinco anos	3
	Entre três e cinco anos	2
	Entre um e dois anos	1
<b>Número de filhos a residir com o Proponente</b>	Três ou mais filhos	3
	Dois filhos	2
	Um filho	1
	Sem filhos	0
<b>Valor Global da Proposta apresentada</b>	Valor da Proposta superior a <b>20,00 %</b> do valor do Preço Base	3
	Valor da Proposta entre <b>10,01 % e 20,00 %</b> superior ao valor do Preço Base	2

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

Critérios	Fatores de Ponderação	Pontuação
	Valor da Proposta entre <b>5,01 %</b> e <b>10,00 %</b> superior ao valor do Preço Base	1
	Valor da Proposta até <b>5,00 %</b> superior ao valor do Preço Base	0
	<b>Máximo de Pontos a atribuir</b>	<b>20</b>

**3.º - Que** apenas possam apresentar Proposta de Aquisição as  **pessoas singulares**  que cumpram,  **cumulativamente** , os seguintes requisitos:-----

- a)** Tenham idade igual ou superior a 18 anos de idade, e inferior a 40 anos de idade; -----
- b)** Constituam ou pretendam constituir um agregado familiar; -----
- c)** Não possuam edifício de habitação próprio, na área do concelho ou fora dele, ou no caso de serem proprietários de edifício de habitação, o mesmo não se encontre em condições de habitabilidade, ou não possua área satisfatória para ser reabilitado/ampliado para habitação, atendendo ao agregado familiar e/ou normas legais aplicáveis; -----
- d)** Sejam residentes no concelho há, pelo menos, um ano. -----

**4.º - Que a** entrega das Propostas pelos interessados seja efetuada até às  **16:30 horas**  do dia  **07 de outubro de 2022** ; -----

**5.º - Que** o Ato Público de abertura das Cartas Fechadas contendo as Propostas de Aquisição do Lote n.º 74 do Loteamento Municipal da Aldeia dos Fernandes tenha lugar pelas  **11:00 horas**  do dia  **14 de outubro de 2022**  na sala de reuniões do edifício-sede do Município de Almodôvar; ---

**6.º - Que** a adjudicação seja efetuada  **ao Proponente graduado em primeiro lugar na Lista de Classificação Definitiva** ; -----

**7.º - Que** em caso de empate nas pontuações, os proponentes sejam hierarquizados da seguinte forma: -----

- a)** Número de filhos a residir com o Proponente; -----
- b)** Valor da proposta apresentada pelo Lote; -----
- c)** Domicílio do Proponente na área do Concelho; -----
- d)** Data da entrada da proposta nos serviços municipais; -----
- e)** Registo de entrada da proposta nos serviços municipais. -----

**8.º - Aprovar** a constituição do  **Júri do Procedimento** , constituído por técnicos do Município de Almodôvar, que conduzirá o procedimento de alienação, nos seguintes termos: -----

Presidente: Ana Rita Rodrigues Alexandre; -----

Primeiro Vogal Efetivo: Gina Maria Colaço Romão Martins; -----

Segundo Vogal Efetivo: Luís Miguel Neves Sebastião; -----

Primeiro Vogal Suplente: Laura Cristina Lopes Guerreiro; -----

Segundo Vogal Suplente: Maria Piedade Revés Colaço. -----

**9.º - Aprovar** a Proposta de Edital e de Formulário de Candidatura, que seguem em Anexo à presente Proposta, bem como todas as condições, direitos e obrigações que impendem quer sobre o Município, quer sobre os Proponentes/Adquirentes dos Lotes do Loteamento Municipal da Aldeia dos Fernandes, e que fazem parte integrante daqueles documentos; -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

10.º - Aprovar que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente proposta. -----

### **1.8 - AQUISIÇÃO DE BENS ESSENCIAIS, NOMEADAMENTE GÁS E LIMPEZA, NO ÂMBITO DE COLOCAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE NO CONCELHO DE ALMODÔVAR:** -----

A Câmara **deliberou:** -----  
**Aprovar o pagamento das despesas** relativas à aquisição do gás e respetiva tubagem, bem como a limpeza da habitação, no âmbito de colocação de profissionais de saúde no concelho de Almodôvar, no valor estimado de 192,00 €.-----

### **1.9 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA, FORMULADA PELA ASSOCIAÇÃO TREQUELAREQUE, COM VISTA A APOIAR A DINAMIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PROPOSTAS PARA O VERÃO DE 2022:** -----

A Câmara **deliberou:** -----  
**1º - Aprovar a atribuição de uma participação financeira**, a título extraordinário, no montante de €1.000,00 (mil euros), a transferir para Associação Trequelareque, destinada a fazer face a algumas despesas inerentes às Atividades de Verão/2022.-----  
**2º - Aprovar** que os encargos emergentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e cabimento n.º 37530. -----

### **1.10 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADO PELA CASA DO BENFICA DE ALMODÔVAR, COM VISTA A SUPORTAR DESPESAS INERENTES À PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS NO CAMPEONATO MUNDIAL DE MASTERS DE CICLISMO:** -----

A Câmara **deliberou:** -----  
**1º - Aprovar a atribuição de uma participação financeira**, a título extraordinário, no montante de €1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta euros), a transferir para Casa do Benfica de Almodôvar, destinada a fazer face as despesas inerentes à participação de três atletas do Clube no Campeonato Mundial de Masters em Ciclismo, que se realiza nos dias 15 e 18 de setembro de 2022, na cidade de Trento, em Itália;-----  
**2º - Aprovar** que os encargos emergentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º 37531. -----

### **1.11 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA, FORMULADA PELO MOTO CLUBE, COM VISTA A APOIAR O 17.º ENCONTRO DE CICLOMOTORES ANTIGOS VILA DE ALMODÔVAR:** -----

A Câmara **deliberou:** -----  
**1º - Aprovar a atribuição de uma participação financeira**, a título extraordinário, no montante de €500,00 (quinhentos euros), a transferir para o Moto Clube de Almodôvar, destinada a

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

fazer face a algumas despesas inerentes à realização do 17.º Encontro de Ciclomotores Antigos que se realizou no dia 4 de setembro de 2022;-----

**2º - Aprovar** que os encargos emergentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e cabimento n.º 37537. -----

### **1.12 - PEDIDO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO “OS AMIGOS”, DA CUMEADA DESTINADA A APOIAR A TRADICIONAL FESTA DE VERÃO:** -----

A Câmara **deliberou:** -----

**1º - Aprovar a atribuição de uma participação financeira**, a título extraordinário, no montante de **€250,00** (duzentos e cinquenta euros), a transferir para Associação “Os Amigos” da Cumeada, destinada a fazer face às despesas inerentes à realização da Festa do Gaspacho; -----

**2º - Aprovar** que os encargos emergentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e cabimento n.º 37534. -----

### **1.13 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA CASA DA CULTURA DA ALDEIA DOS FERNANDES – SECÇÃO XABASSA MOSQUITOS GRUPO MOTARD, COM VISTA A APOIAR AS SUAS ATIVIDADES:** -----

A Câmara **deliberou:** -----

**1º - Aprovar a atribuição de uma participação financeira**, a título extraordinário, no montante de **€800,00** (oitocentos euros), a transferir para Associação Xabassa Mosquitos, destinada a fazer face às despesas inerentes à realização do VII Encontro Motard na Aldeia dos Fernandes que teve lugar no dia 27 de agosto de 2022; -----

**2º - Aprovar** que os encargos emergentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º 80388. -----

### **1.14 - PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS A ATRIBUIR A ENTIDADES LEGALMENTE EXISTENTES NO CONCELHO:** -----

Sob proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal **deliberou retirar da ordem de trabalhos** a matéria em referência tendo em conta que a mesma não se conseguiu concluir em tempo útil para ser submetida em reunião de Câmara. -----

### **1.17 - MINUTA DE PROTOCOLO COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM FREGUESIA DA ALDEIA DOS FERNANDES NO ÂMBITO DA FEIRA DO PÃO, EDIÇÃO DE 2022:** -----

A Câmara **deliberou:** -----

**1.º - Aprovar a minuta de Protocolo** a celebrar entre o Município de Almodôvar e a Freguesia de Aldeia dos Fernandes, o qual que terá por objeto a promoção da V Feira do Pão Alentejano;--

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

2.º - **Conceder poderes** ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para **outorgar o presente Protocolo** em nome do Município de Almodôvar;-----

3.º - **Aprovar todos os encargos** inerentes à concretização do objeto do Protocolo aqui em apreço, **até ao limite de €28.513,86**;-----

4.º - **Aprovar que os encargos** decorrentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.05.01.02 e **compromisso n.º 80385**.-----

### **2.1.2 - PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA SOBRE A CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DE MOBILIDADE INTERCARREIRAS:**-----

A Câmara **deliberou**:-----  
**Autorizar** a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras da trabalhadora Vanda Cristina das Dores Jacinto, com efeitos a 01 de setembro de 2022, para a carreira e categoria de Assistente Técnico, na 1ª posição remuneratória, nível 6, para o exercício de funções nos Serviços Gerais e Administrativos da Divisão Administrativa e Financeira.-----

### **2.2.2 - PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA ELABORADA NO ÂMBITO DO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR, REFERENTE AO SERVIÇO DE REFEIÇÕES ESCOLARES E OUTROS AUXÍLIOS ECONÓMICOS A ESTUDANTES:**-----

A Câmara **deliberou**:-----

1.º - **Aprovar os encargos financeiros** decorrentes dos procedimentos pré-contratuais a levar a cabo pelo Serviço de Contratação Pública, com vista à **aquisição de bens alimentares frescos, congelados e outros, para confeção das refeições escolares**, recorrendo para ao efeito aos procedimentos que melhor se enquadrem nos termos do Código dos Contratos Públicos e atendendo às necessidades e respetivos montantes envolvidos;-----

2.º - **Aprovar os encargos financeiros** decorrentes dos procedimentos pré-contratuais a levar a cabo pelo Serviço de Contratação Pública, com vista à **aquisição de cadernos de atividades para os alunos do 1.º Ciclo do ensino básico** do Concelho de Almodôvar, recorrendo para o efeito aos procedimentos que melhor se enquadrem nos termos do Código dos Contratos Públicos e atendendo às necessidades, à previsão do número de alunos e respetivos montantes envolvidos;-----

3.º - **Ratificar todos os atos administrativos e financeiros** operados no âmbito desta matéria desde o início do presente ano letivo.-----

### **2.2.3 - PARTICIPAÇÃO DE DANOS PATRIMONIAIS NO ÂMBITO DE RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRA CONTRATUAL DO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR:**-----

A Câmara **deliberou**:-----

1º - **Aprovar atribuição de uma compensação**, à proprietária do veículo em questão, no **valor máximo de €246,00** (IVA incluído), a **título indemnizatório**, nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º 15732 e em conformidade com o orçamento apresentado;-----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

2.º - **Aprovar que** o pagamento seja efetuado à particular, mediante apresentação dos recibos comprovativos da despesa; -----

3.º - **Aprovar** que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução das deliberações dos órgãos que recaiu sobre a presente proposta. -----

### **2.2.4 - RECEITA DA VENDA DE INGRESSOS DO “FESTIVAL SUMMER END 2022”:** -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - **Aprovar que as receitas obtidas com a venda de ingressos** para o VII Festival da Juventude “*Summer End 2022*” **sejam atribuídas à entidade parceira contratualizada** para o desenvolvimento, organização, gestão e de toda a logística inerente ao evento, mais concretamente à entidade COCAS Produções – Produção de Eventos, Unipessoal, Ld.ª, sendo da sua responsabilidade todos os recursos necessários para o efeito, em cumprimento do exposto nas Normas Disciplinadoras do VII Festival da Juventude “*Summer End 2022*”; -----

2.º - **Aprovar que o acesso às Piscinas Municipais fique vedado ao público em geral**, sendo apenas permitido aos trabalhadores afetos ao serviço, devidamente identificados, e aos portadores de ingresso para o evento. -----

### **2.2.5 - RECLAMAÇÃO EFETUADA POR LEVANTAMENTO INDEVIDO DE VERBA MONETÁRIA NOS SERVIÇOS MUNICIPAIS:** -----

A Câmara **deliberou:** -----

**Aprovar que seja pago o valor de €70,00**, referente ao subsídio escolar, concedido no âmbito da Ação Social Escolar, à requerente com o Processo2022/500.40.001/1, nos termos e com os fundamentos na informação n.º15880. -----

### **3.1 - PEDIDO DE TRANSPORTE, FORMALIZADO PELOS ALUNOS MATRICULADOS EM ESTABELECIMENTO DE ENSINO FORA DA ÁREA DO CONCELHO DE ALMODÔVAR:**

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - **Aprovar, a disponibilização de transporte municipal** aos alunos matriculados no Curso de Técnico de Produção Agropecuária, em Serpa, no ano Letivo 2022/2023, bem como os **encargos financeiros** decorrentes deste apoio; -----

2.º - **Aprovar que este transporte** se efetue em termos idênticos ao ano letivo transato; -----

3.º - **Determinar** aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria. -----

### **3.2 - MINUTAS DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALMODÔVAR E A ESPREITA SUCESSO - ASSOCIAÇÃO PARA APOIO EDUCACIONAL E SOCIAL”, NO ÂMBITO DAS AECS DE INGLÊS, ATIVIDADE FÍSICA DESPORTIVA E RED@LMODÔVAR:** -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.





## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

A Câmara **deliberou:** -----

**1.º - Aprovar a minuta do Protocolo** a celebrar entre o Município de Almodôvar, o Agrupamento de Escolas de Almodôvar e a "Espreita Sucesso - Associação para Apoio Educacional e Social", o qual terá como objeto a implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular, mais concretamente, Atividade Física e Desportiva em todas as turmas do 1.º ciclo do Ensino Básico; -----

**2.º - Aprovar as cláusulas e a celebração do Protocolo**, nos termos apresentados em-reunião de Câmara; -----

**3.º - Conceder poderes à Senhora Vereadora da Câmara Municipal, Dr.ª Ana Carmo, para outorgar o Protocolo** em nome do Município de Almodôvar; -----

**4.º Aprovar todos os encargos** inerentes à concretização do objeto do protocolo aqui em apreço, **até ao limite de 13.206,13€**, a atribuir em **3 (três) tranches a satisfazer no início de cada período letivo, no valor de 4.402,04€, cada**; -----

**5.º - Que os encargos emergentes do presente protocolo, sejam suportados através da rubrica orçamental, com classificação económica 04.07.01 e compromisso 80384.** -----

**3.3 – PROPOSTA PARA APOIO DE TRANSPORTE MUNICIPAL AOS ALUNOS RESIDENTES NO CONCELHO DE ALMODÔVAR QUE FREQUENTAM O CONSERVATÓRIO REGIONAL DO BAIXO ALENTEJO, EM CASTRO VERDE, ANO LETIVO 2021/2022 – REGIME SUPLETIVO:**-----

A Câmara **deliberou:** -----

**Aprovar, a disponibilização de transporte municipal** aos alunos matriculados no Conservatório Regional do Baixo Alentejo, em Castro Verde, no ano Letivo 2022/2023 – Regime Supletivo, para o polo do CRBA de Castro Verde, a sair de Almodôvar pelas 14:00 horas, em regra às quartas-feiras, sendo que o regresso a Almodôvar ficará a cargo dos pais/encarregados de educação.-----

**5.1 – SUSPENSÃO PARCIAL DA EMPREITADA DO COMPLEXO MULTIUSOS - CAMPO DAS EIRAS:**-----

A Câmara **deliberou:** -----

**Aprovar o Auto de Suspensão Parcial dos trabalhos da empreitada de “Complexo Multiusos – Campo das Eiras”**, nos precisos termos em que o mesmo foi formulado. -----

**TOMOU IGUALMENTE CONHECIMENTO:** -----

**1.15 - Do teor do Despacho n.º 119/Presidente/2022**, que determina a cessação do exercício do cargo de vereadora em regime de tempo inteiro. -----

**1.16 – Da listagem dos compromissos plurianuais assumidos**, no âmbito da Autorização Prévia Genérica para assunção dos mesmos, nos termos do disposto na Lei n.º 8/2012, de 28 de fevereiro, na sua atual redação. -----

Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **Câmara por unanimidade, deliberou aprovar todas as deliberações presentes, em minuta.-**

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

Para que não se alegue desconhecimento, mandei passar este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Almodôvar, 19 de setembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

---

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.